



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 24, de 23 de maio de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 164.600,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2064 – Manutenção da Capacitação Ponderada	
3.3.93.30 – Material de Consumo (1022)	R\$
10.000,00	
10.301.0007.2067 – Manutenção Ações Estratégicas	
3.3.93.30 – Material de Consumo (1056)	R\$
10.000,00	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1018)	R\$
5.000,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2011 Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (360)	R\$
50.500,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo (77)	R\$
50.000,00	
12.362.0005.2014 Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (133)	R\$
15.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
27.812.0006.2022 Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (116)	R\$
15.000,00	
13.392.0006.2046 Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.30 – Material de Consumo (136)	R\$
7.100,00	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (117)	R\$
2.000,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>164.600,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
25.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
23.695.0094.1048 Ampliações e Infraestrutura do Parque de Exposições	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (145)	R\$
74.600,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2011 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (80)	R\$
50.000,00	
12.364.0005.2012 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (432)	R\$
15.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>164.600,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 24/2023

Forquethina, 23 de maio de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 164.600,00, no orçamento de 2023.

Os valores a serem suplementados na Secretaria da Saúde ainda tratam-se de ajustes no orçamento visando a utilização de recursos vinculados, conforme possibilidades previstas nas normativas que regulamentam os programas ou projetos na área da saúde que são a origem destes créditos, dos quais R\$ 10.000,00 da capitação ponderada e outros R\$ 10.000,00 das ações estratégicas, estão sendo destinados para materiais de consumo como: combustíveis, peças de veículos, material de expediente, material educativo, uniformes, entre outros. Já o valor de R\$ 5.000,00 para despesas com terceiros está sendo destinado ao custeio de serviços para treinamento dos profissionais, através de empresas que realizam cursos e palestras.

Na Secretaria de Educação são diversos ajustes no orçamento de 2023, a suplementação no valor de R\$ 50.500,00 será utilizada na execução de mais uma etapa do projeto referente ao Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI), da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista de Mello. R\$ 50.000,00 servirão para despesas com material de consumo até o final do exercício, como livros e outros materiais do dia a dia da secretaria. Já o valor de R\$ 15.000,00 para despesas com locomoção será para aquisição de passagens aos alunos do ensino médio. Também na Educação, mas no setor da cultura e turismo, o valor de R\$ 15.000,00 para pagamento de terceiros, será utilizado nas despesas com o transporte dos alunos da escolinha de futebol, os quais participam em competições realizadas em outros municípios. Ainda ajustamos os valores de R\$ 7.100,00 com materiais e R\$ 2.000,00 em mão de obra para serem utilizados nas despesas com instalações elétricas junto ao

pórtico de entrada do Município na Vila Haas, para melhorias na sua iluminação, assim como, do novo letreiro de “boas vindas” colocado recentemente.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.